



=====

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Terra Santa necessita de locação de automóvel em virtude da necessidade da funcionalidade do Poder Legislativo Municipal em suas ações de fiscalização, de que forma os recursos estão sendo aplicados no Município. A locação irá garantir a funcionalidade das ações do Legislativo Municipal em seu deslocamento na zona urbana e zona rural.

OBJETO:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, serviço essencial para o deslocamento dos vereadores em suas ações de fiscalização.

- A locação de automóvel:
 - a) Locação de automóvel – **Caminhonete cabine dupla**, com ar condicionado, à diesel, tração 4x4, tempo de uso no máximo 05 (cinco) anos, em boas condições de uso e conservação, à diesel, ar condicionado, hidráulica/eletroassistida, sem motorista e sem combustível.
 - b) Locação de automóvel – **Veículo Leve, Tipo PICKUP**, cabine estendida, com ar condicionado, à gasolina, em boas condições de uso e conservação, direção hidráulica/eletroassistida, ar condicionado quilometragem livre, equipado com todos os itens de segurança, exigidos pelo DENATRAN, sem motorista e sem combustível.

FUNDAMENTO LEGAL:

O procedimento licitatório deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

PROPOSTA DE PREÇOS:

Na proposta de preço deverá constar a descrição detalhada a locação cotada, a quantidade solicitada, valor unitário e total, marca dos automóveis.

Terra Santa, 06 de outubro de 2021.

LUIS MANOEL PANTOJA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Terra Santa